

VEREADORA

Republicanos

Carla Hofmann



CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO BENTO DO SUL



**JUSTIFICATIVA À EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI nº
557/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Vereadora que a esta subscreve apresenta a **SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº 557/2024, que *“Altera a lei 4.203, de 23 de dezembro de 2019, que institui a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências.”*, com base nos §§ 1º e 2º do art. 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

A presente emenda tem como objetivo suprimir o cargo de Assessoria do Gabinete do Vice-Prefeito da estrutura do Gabinete do Prefeito.

A alteração proposta se faz necessária pois o cargo e suas atribuições estão em desconformidade com o disposto na Constituição do Estado de Santa Catarina, porquanto se trata de criação de cargo comissionado com o cometimento de atribuições vagas e genéricas.

Ademais, é importante destacar que o Vice-Prefeito não possui expediente regular na Prefeitura e não exerce atividades laborais que justifiquem a manutenção de tal cargo. A medida tem como objetivo promover a economia de recursos públicos e garantir uma administração mais eficiente, evitando gastos desnecessários com cargos que não são essenciais para o funcionamento da administração pública, uma vez que as tarefas inerentes ao cargo em questão podem ser prestadas pelos extensa lista de servidores efetivos e comissionados da estrutura do Gabinete do Prefeito.

A supressão deste cargo resultará em economia para os cofres públicos e contribuirá para a transparência e eficiência na gestão pública. O compromisso com a austeridade fiscal e a responsabilidade no uso dos recursos públicos

Desta forma, submetemos a presente Emenda a apreciação do Plenário, com o objetivo de trazer melhorias ao Projeto de Lei referido, esperando ao final o acolhimento e aprovação da supressão proposta.

CHS/RS 22/02/2024 18:37

671/2024

VEREADORA

Republicanos

Carla Hofmann



CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO BENTO DO SUL



São Bento do Sul, 22 de maio de 2024.

Carla Odete Hofmann
Vereadora - Republicanos

VEREADORA

Republicanos

Carla Hofmann



CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO BENTO DO SUL



EMENDA SUPRESSIVA nº 02 AO PROJETO DE LEI nº 557/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A Vereadora que a esta subscreve apresenta a **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº 557/2024, que *“Altera a lei 4.203, de 23 de dezembro de 2019, que institui a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências”*, com base nos §§ 1º e 2º do art. 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

Art. 1º. No artigo 3º, inciso I, alínea ‘c’, da Lei nº 4.203, de 23 de dezembro de 2019, constante no artigo 1º do Projeto de Lei nº 557/2024, fica suprimida a expressão “Assessoria do Gabinete do Vice-Prefeito”.

Art. 2º. No anexo II, constante no artigo 3º do Projeto de Lei nº 557/2024, fica suprimido o cargo de “Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito”.

Salas das Sessões, 22 de maio de 2024.

Carla Odete Hofmann
Vereadora - Republicanos



PARECER JURÍDICO N. 113/2024

Projeto de Emenda Supressiva ao PLE n. 557/2024

Proponente: Poder Legislativo

A **Assessoria Jurídica**, de posse da **Emenda Supressiva n° 002 ao Projeto de Lei n° 557/2024**, após estudos e considerações se pronuncia conforme fundamentação abaixo.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento à solicitação de parecer, entende esta Assessoria Jurídica que não há óbice a sua tramitação, uma vez que atende ao disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à sua iniciativa, ao §§1º e 2º do artigo 259 do Regimento Interno e mantém pertinência temática ao Projeto de Lei n° 557/2024 com a ressalva de que questões técnico-contábeis não podem ser objetos de apreciação jurídica, não tendo o presente parecer caráter vinculativo, pautando-se na presunção de veracidade dos dados apresentados, reservando-se ao Plenário a análise do mérito do Projeto, quanto à sua conveniência, oportunidade e interesse público.

São Bento do Sul, 27 de maio de 2024.

Tiago Martinhuk
Assessor Jurídico
OAB/SC n. 59.807